

Projeto de Lei n. 5.665, de 2009.

(Do Poder Executivo)

Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER, cria o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o inciso XI, no artigo 4º, do Projeto de Lei n. 5.665, de 2009:

“Art. 4º
XI – contribuir para a expansão da escolarização e a qualificação profissional formal e diversificada, apropriada e contextualizada à realidade do campo brasileiro.

JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER deve conter entre seus objetivos a realização de medidas de fomento à qualificação do povo do campo, as quais devem ser efetuadas de acordo com as necessidades e a realidade de seus destinatários.

Essa qualificação é imprescindível para o sucesso da política nacional, assim ainda para superar a dependência que hoje os agricultores registram em relação ao trabalho de técnicos da área.

Nesse contexto, propõem-se a presente emenda com o objetivo de complementar os objetivos da política nacional de assistência técnica e extensão rural.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2009.

Deputado ASSIS DO COUTO
PT-PR

Deputado ANSELMO DE JESUS
Vice-Líder do PT

Deputado RODRIGO ROLLEMBERG
Líder do PSB